

# SÚMULA AMBIENTAL

Ano XVIII nº 214  
Dezembro de 2014

## CRISE DA ÁGUA PERCEPÇÃO DA INDÚSTRIA FLUMINENSE

Agência Brasil



Science For A Better Life



Sistema FIRJAN | [www.firjan.org.br](http://www.firjan.org.br)

Sistema  
**FIRJAN**



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

## IMPACTOS DA ESCASSEZ DE ÁGUA NA INDÚSTRIA

### Jorge Peron

*Especialista em Meio Ambiente  
Sistema FIRJAN*

Com mais de 33 mil metros quadrados de extensão, a Bacia do Rio Paraíba do Sul espalha-se pelos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo e ocupa uma área maior do que todo o estado de Alagoas. Somente no estado do Rio, a bacia ocupa 63% do território.

Nesse espaço geográfico, estão localizadas mais de 3,8 mil indústrias que geram mais de 35 mil empregos diretos e 65% do PIB do estado. Estão ainda instaladas oito usinas hidrelétricas e 18 pequenas centrais elétricas que geram mais de 1.330.000 kW de potência instalada, equivalente a 1% do Sistema Interligado Nacional.

O ano de 2014 foi particularmente cruel com a distribuição das chuvas no país. Na região Norte do Brasil, por exemplo, os estados do Acre e de Roraima conviveram com uma precipitação acima da média, equivalente a uma recorrência de 300 anos. Como efeito, várias cidades alagadas, destruição de pontes e estradas e interferência direta na atividade econômica da região.

Por outro lado, na região Nordeste, a estiagem já dura mais de três anos. É uma situação muito grave para uma região onde o crescimento econômico é maior do que a média nacional, induzindo

o aumento das demandas por insumos, principalmente água e energia elétrica.

Já a região Sudeste atravessa, ainda nos dias de hoje, a pior estiagem dos últimos 84 anos, superando o ano de 1953, considerado até então como o pior da história. A estiagem se prolonga para a estação considerada “chuvosa”, que normalmente se inicia em outubro e termina em março.

Um dado dá a dimensão da crise: para que o Sistema Cantareira – conjunto de reservatórios e estruturas hidráulicas que abastece a Região Metropolitana de São Paulo – chegue a maio de 2015 (início do período seco) com o mesmo nível equivalente de maio de 2014, é preciso chover 80% da média histórica. No mundo real, as chuvas estão em um patamar entre 20% e 30% da média histórica.

A região Sudeste poderia estar em uma situação mais crítica se o crescimento anunciado do PIB tivesse alcançado o previsto, dado que as atividades, tanto industrial quanto da construção civil, por exemplo, exigiriam mais água e mais energia para suportar o crescimento econômico.

A Bacia do Rio Paraíba do Sul já não apresenta uma situação hídrica confortável há algum tempo. Alguns trechos sofrem recorrentemente nos períodos de estiagem: o Vale do Paraíba Paulista, o trecho entre Barra

do Pirai e Três Rios, a foz em São João da Barra e o trecho final do Rio Guandu na Baía de Sepetiba.

O baixo índice de chuvas, aliado ao aumento da demanda de água e à falta de planejamento na geração de energia elétrica no 1º trimestre de 2014, provocou uma drástica redução de nível nos quatro principais reservatórios da bacia – Paraibuna, Santa Branca, Jaguari e Funil.

Especificamente para o estado do Rio, a baixa vazão do Rio Paraíba do Sul afetou os sistemas de abastecimento urbano de várias cidades e as atividades industriais que captam água bruta ao longo do seu curso. A Região Metropolitana do Rio, por sua vez, vive uma falsa sensação de conforto. Se nada ou pouco for feito, em breve enfrentaremos o mesmo problema atualmente vivido pela macro metrópole paulista: a demanda por água será superior à capacidade de oferta.

Para o setor industrial, o estudo Decisão Rio 2014-2016 prevê a realização de mais de R\$ 235 bilhões em novos grandes empreendimentos industriais no estado do Rio. Destes, cerca de R\$ 67 bilhões podem ser direta ou indiretamente afetados pela redução na vazão de água disponível na Bacia do Rio Paraíba do Sul, comprometendo a geração de aproximadamente 50 mil novos empregos.

EXPEDIENTE: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) - Centro Industrial do Rio de Janeiro (CIRJ). Av. Graça Aranha nº 1 - CEP: 20030-002 - Rio de Janeiro / RJ - Sugestões e informações: (21) 2563-4213 / 4518 - www.firjan.org.br. Presidente: Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira; Presidente do Conselho Empresarial de Meio Ambiente: Isaac Plachta; Diretor de Qualidade de Vida: Bernardo Schlaepfer; Coordenação Gerência de Meio Ambiente: Luis Augusto Azevedo e Carolina Zoccoli; Assessoria de Imprensa: Lucila Soares e Lorena Storani - SÚMULA AMBIENTAL é uma publicação do SISTEMA FIRJAN editada pela Insight Comunicação. Editor Geral: Coriolano Gatto; Editora Executiva: Kelly Nascimento; Redação: Carolina Zoccoli, Lídia Aguiar e Aline Soares; Revisão: Denise Scofano Moura e Geraldo Rodrigues Pereira; Projeto Gráfico: DPZ; Design e Diagramação: Paula Barrenne; Produtor Gráfico: Ruy Saraiva; Impressão: Arte Criação.

Buscando conhecer como a escassez de água afeta a indústria do estado do Rio, o Sistema FIRJAN realizou uma pesquisa, entrevistando 487 representantes industriais no período de 31 de outubro a 17 de novembro de 2014.

Foram entrevistados representantes de 22 setores de atividade econômica, em que os principais são Vestuário e Acessórios, Produtos de Metal e Alimentos e Bebidas. A maioria das empresas participantes da pesquisa é de pequeno porte (76,8%), já que a amostra foi proporcional para garantir a representatividade da indústria do estado.

Como primeiro resultado, 69% das empresas entrevistadas informaram que ainda não sentiram os efeitos da escassez de água.

Das 151 empresas que se declararam afetadas de alguma forma pela escassez de água, a metade (50,3%) afirma sofrer aumento de custo no seu processo produtivo. Esses custos podem ser creditados a eventuais alterações nos pontos de captação ou a uma maior dependência da água tratada

fornecida pela concessionária ou sistema autônomo.

Entre os 31% das empresas de alguma forma afetadas pela escassez de água, as três principais medidas adotadas para minimizar os efeitos são o controle do consumo de água, campanhas internas de conscientização e uso de poço artesiano. Observa-se nesse conjunto de respostas que uma parcela significativa de indústrias no estado adota alguma ação de racionalização do uso da água em seus processos de fabricação. Assim, concluiu-se que são realizadas as ações que estão dentro da área de atuação e responsabilidade da indústria: controle de consumo, campanhas internas, manutenção, reúso e outras iniciativas semelhantes. Destaca-se que quase 30% dos entrevistados afirmaram realizar controle das perdas de água na rede de distribuição interna das indústrias.

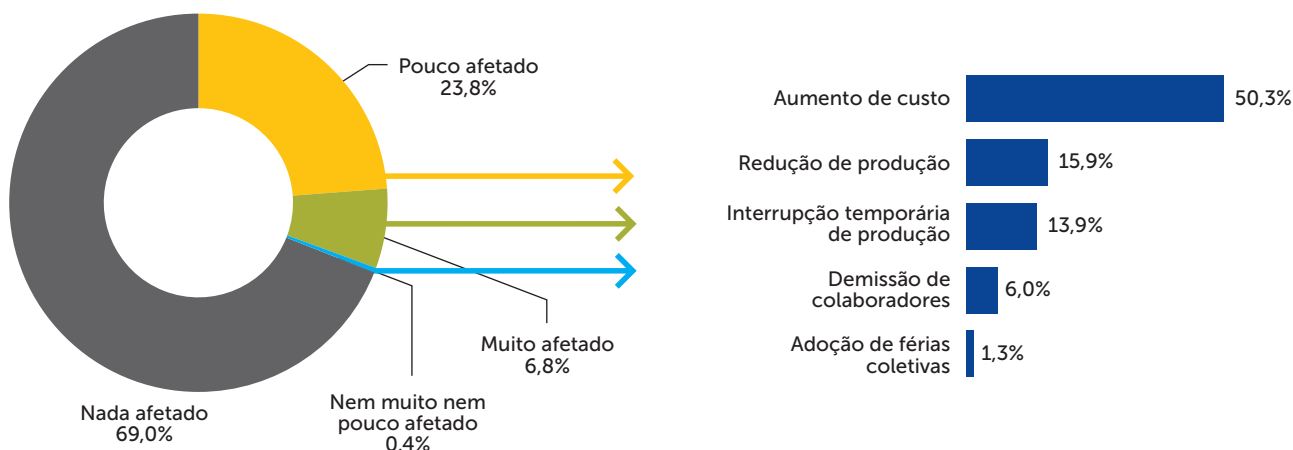
Do total de empresas entrevistadas, 56,7% adotou alguma medida de redução de consumo de água nos últimos dois anos. Essas indústrias confirmaram que, após a adoção

da medida, a redução de água foi, em média, de 25,6%. Essas duas respostas são expressivas, pois indicam uma ação proativa da indústria fluminense no uso racional da água, demonstrando que o esforço empreendido teve como resultado uma redução expressiva na utilização da água nos processos produtivos.

Os resultados são animadores e mostram que a indústria do estado do Rio muito realizou. Por outro lado, nos aponta que ainda temos grandes desafios a enfrentar na constante busca da racionalização do uso da água associada à modernização dos seus processos. Os resultados no controle das perdas das linhas de distribuição internas servem como exemplo e estímulo para outros segmentos que podem contribuir igualmente no aumento da oferta e na redução de demanda da água.

Enfrentaremos em 2015 novos paradigmas, devendo para isso buscar novos modelos e conceitos de gestão, além de novos posicionamentos. A indústria do estado do Rio já está fazendo a sua parte.

### EFEITOS DA ESCASSEZ DA ÁGUA NA INDÚSTRIA



## INEA APRESENTA NOVO DECRETO DO LICENCIAMENTO NA FIRJAN

Com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre o Decreto 44.820/2014, que alterou o Sistema de Licenciamento Ambiental (Slam) no estado do Rio, o Sistema FIRJAN promoveu em novembro um seminário com

representantes do Instituto Estadual de Ambiente (Inea). O evento contou com a participação de cerca de 200 empresários e especialistas.

O novo decreto trouxe redação e conceituação mais objetivas dos documentos de licenciamento. Há novas possibilidades de inexigibilidade de licença, e algumas normas foram simplificadas; por exemplo, com relação ao uso insignificante de recursos hídricos.

A Coordenadoria de Acompanhamento dos Instrumentos de Licenciamento Ambiental (Cilam) foi apresentada durante o seminário. Ela foi criada pelo Inea para que o órgão consiga acompanhar, por meio de ações preventivas e programadas, o tratamento dado pelas empresas às condicionantes das licenças concedidas a suas atividades.

As apresentações do Seminário podem ser acessadas em <http://bit.ly/1wQquk8>.



Fabiano Veneza

## NOVOS CRITÉRIOS PARA RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

Foi publicada em dezembro a nova Resolução Conama dispondo sobre o licenciamento ambiental de unidades de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, regularmente fabricados e comercializados. A Resolução nº 465/2014 revoga a de nº 334/2003.

estejam em funcionamento – deverão requerer licença ambiental ao órgão ambiental competente. O órgão também definirá critérios de adequação de estabelecimentos comerciais para as operações de recebimento ou armazenamento temporário das embalagens.

Postos e centrais de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins – mesmo aqueles que já

O documento pode ser acessado no link [www.mma.gov.br/conama](http://www.mma.gov.br/conama).

## BRASIL REGISTRA CONTRIBUIÇÃO PARA O NOVO ACORDO CLIMÁTICO

O Itamaraty enviou à Convenção-Quadro das Nações Unidas para a Mudança do Clima (UNFCCC) um documento que traduz a visão do Brasil sobre os elementos que devem estar contemplados no rascunho do novo acordo que será firmado na COP 21 em 2015.

O governo brasileiro acredita que todos os países devem assumir compromissos de longo prazo, a partir de 2020, para a redução das emissões, e que as ações sob a

Convenção devem ser consistentes com a ciência e baseadas no princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas.

Os elementos do acordo, bem como sua implementação, devem ser abrangentes e equilibrados, considerando todos os pilares da Convenção – adaptação, mitigação, finanças e desenvolvimento e transferência de tecnologia. O Brasil defende a inclusão de um mecanismo econômico que crie

incentivo para novas medidas nos países em desenvolvimento e que contribua com a implementação das chamadas Contribuições Intencionais Nacionais Determinadas (INDCs).

O documento “Views of Brazil on the Elements of the New Agreement under the Convention Applicable to All Parties” está disponível no site da UNFCCC ([unfccc.int](http://unfccc.int)) ou no link direto <http://bit.ly/1IBAXK2>.

# CADASTRO AMBIENTAL RURAL

## Gustavo Kelly Alencar

Consultor Jurídico – Gerência Geral Jurídica  
Diretoria Jurídica – Sistema FIRJAN

Criado pela Lei 12.651/2012 e Regulamentado pelo Decreto 7.830/2012, como parte integrante do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (Sinima), o Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, que tem como finalidade integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais.

Seu objetivo principal é integrar as informações ambientais referentes à situação das Áreas de Preservação Ambiental, Reservas Legais, Remanescentes de Vegetação Nativa, Áreas de Uso Restrito e Áreas Consolidadas das propriedades e posses rurais do país. Desta forma, constitui base de dados estratégica para o controle, monitoramento e combate ao desmatamento da vegetação nativa, bem como para planejamento ambiental econômico dos imóveis rurais.

A inscrição dos imóveis rurais no CAR, de caráter declaratório e permanente, é obrigatória e deverá ser requerida preferencialmente junto ao órgão ambiental competente do estado ou município em que se localiza o imóvel rural. Estados e municípios que já possuem sistemas de cadastramento de imóveis rurais deverão integrar seu banco de dados ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR). Aqueles que não possuem, poderão utilizar o módulo disponibilizado pelo MMA/Ibama, por meio de acordos de cooperação técnica.

O CAR deverá contemplar os dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural, e a planta georreferenciada do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, apontada a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente (APPs), das Áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e da localização das Reservas Legais, individualizando de forma inequívoca a área do imóvel e suas características mais relevantes ambientalmente.

Todos os proprietários ou posseiros rurais do Brasil devem efetuar o cadastro. Ao agricultor familiar e empreendedor familiar rural será franqueado um procedimento mais simples, no qual será obrigatória apenas a identificação do proprietário ou possuidor rural, a comprovação da propriedade ou posse e a apresentação de croqui

que indique o perímetro do imóvel, as APPs e os remanescentes que formam a Reserva Legal. Lembrando que o agricultor familiar deve cumprir, simultaneamente, os seguintes requisitos legais: não deter, a nenhum título, área maior do que 4 módulos fiscais; utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; ter renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; ter percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; e dirigir seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Além de integrar o procedimento de regularização ambiental do imóvel rural, previsto no Capítulo XIII da Lei 12.651/2012, a inscrição no CAR auxilia o poder público na recuperação das áreas degradadas e Áreas de Preservação Ambiental e Reserva Legal. O CAR permite, ainda:

- a adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA), visando evitar multas ou suspender sanções aplicadas em função de infrações por supressão irregular de vegetação em áreas de APP, Reserva Legal e de uso restrito, cometidas até 22/07/2008;
- a obtenção de crédito agrícola, em todas as suas modalidades, com taxas de juros menores, bem como limites e prazos maiores que o praticado no mercado;
- a contratação do seguro agrícola em condições melhores que as praticadas no mercado;
- a dedução das áreas de APP, Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), gerando créditos tributários;
- o acesso a linhas de financiamento para atender iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal sustentável realizados na propriedade ou posse rural, ou recuperação de áreas degradadas;
- a isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos, como: fio de arame; postes de madeira tratada; bombas d'água; trado de perfuração do solo; dentre outros utilizados para os processos de recuperação e manutenção das áreas de APP, Reserva Legal e de uso restrito.

Como visto, trata-se de mais uma obrigação ambiental que, se de um lado traz benefícios, de outro tem seu descumprimento pautado pela incidência de sanções como multa, restrições de crédito e outras.

## LOGÍSTICA REVERSA DE LÂMPADAS TEM ACORDO SETORIAL

A ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, e entidades representativas do setor de lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista assinaram, no dia 27 de novembro, acordo setorial estabelecendo a logística reversa para esses produtos. Fazem parte do acordo 28 empresas fabricantes e distribuidoras, além das

Associações Brasileiras da Indústria de Iluminação e de Importadores de Produtos de Iluminação e das Confederações Nacionais da Indústria e do Comércio.

As empresas participantes criarão entidades gestoras que administrarão a logística reversa das lâmpadas. O sistema será financiado pelos fabricantes e

importadores, proporcionalmente aos seus mercados. Foram estabelecidas metas progressivas para cinco anos. Em 2016, o acordo deverá ser revisado para incorporar os ajustes necessários para o seu bom funcionamento e ampliação.

O texto disponibilizado para consulta pública pode ser acessado em <http://bit.ly/1lkndAc>.

## ESTUDO ABORDA A SUSTENTABILIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Conselho Brasileiro de Construção Sustentável (CBCS) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) divulgaram, durante o 7º Simpósio Brasileiro de Construção Sustentável, o estudo técnico "Aspectos da Construção Sustentável no Brasil e Promoção de Políticas Públicas". O objetivo é subsidiar o governo federal para o desenvolvimento de políticas de promoção da construção civil sustentável, com recomendações para o aprimoramento do desempenho do setor.

A publicação traz uma pesquisa que foi realizada com profissionais do setor, além de abordar as

necessidades e oportunidades do ramo. O estudo técnico propõe ações para eficiência energética, uso racional de água e destinação de materiais no ambiente construído.

Os desafios do setor também são apontados, como a necessidade de ampliar o conhecimento sobre o tema construção sustentável, de realizar campanhas de esclarecimento à população, de desenvolver capacitações técnicas dos envolvidos, de criar ferramentas específicas, de disponibilizar novos incentivos e linhas de financiamentos e de demandar legislação e regulamentos específicos. Acesse o estudo em [www.cbcs.org.br](http://www.cbcs.org.br).

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Incentivos fiscais** – No dia 29/12/2014, foi apresentado o Projeto de Lei nº 8.328/2014, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Importação (II), incidentes sobre a comercialização de máquinas, equipamentos, estruturas e outros componentes necessários à fabricação de carros elétricos.

**Logística reversa de medicamentos** – O PL nº 8.278/2014 dispõe sobre a participação de farmácias, drogarias e laboratórios farmacêuticos no descarte e na destinação final de medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo. Em 18/12/2014, foi encaminhado para apensamento ao PL 5.705/2013.

## ALERJ

**Resíduos da construção civil** – O PL 3.344/2010 isenta do pagamento de ICMS as atividades de comercialização ou circulação de produtos derivados da reciclagem de resíduos da construção civil. Foi aprovado em primeira discussão no dia 3/12/2014, seguindo para sanção do governador Luiz Fernando Pezão.

## INOVAÇÃO: UM IMPORTANTE PASSO PARA A SUSTENTABILIDADE

**Isabella Scorzelli, D.Sc.**

*Consultora de Serviços Tecnológicos SENAI em Meio Ambiente*

A palavra inovação vem do latim *in+novare* e significa “fazer novo”, renovar ou alterar. Podemos dizer que a inovação é um conjunto de processos estratégicos relacionados ao desenvolvimento e à renovação de produtos, processos, serviços, modelos de gestão e de negócios que a organização oferece ao mercado e as maneiras como o faz, de forma a obter vantagem competitiva.

Existe uma grande variedade de inovações possíveis, sendo que o requisito mínimo para a inovação é que o produto, processo, método de marketing ou método organizacional tenha que ser novo ou substancialmente melhorado para a empresa. Essas inovações podem ser:

- **Incrementais:** refletem pequenas melhorias contínuas em produtos ou em linhas de produtos. Geralmente, representam pequenos avanços nos benefícios percebidos pelo consumidor e não modificam de forma expressiva a forma como o produto é consumido ou o modelo de negócio.

- **Radicais:** representam uma mudança drástica na maneira que o produto ou serviço é consumido. Geralmente, trazem um novo paradigma ao segmento de mercado, que modifica o modelo de negócios vigente.

- **Disruptivas:** surpreendem as pessoas. São eventos raros, frutos de investigação científica ou de engenharia. São chamadas de

disruptivas ou revolucionárias porque criam algo que a maioria das pessoas não acreditava ser possível.

A inovação é o motor do desenvolvimento econômico e pode gerar novas oportunidades de investimentos, com impactos positivos na melhoria da qualidade de vida, em segurança, saúde e meio ambiente. Em relação às questões ambientais, a inovação tecnológica tem uma grande importância à medida que produz tecnologias que minimizam os efeitos das atividades produtivas sobre o meio ambiente.

---

### ***A inovação tecnológica tem uma grande importância à medida que produz tecnologias que minimizam os efeitos das atividades produtivas sobre o meio ambiente***

---

Por exemplo, redução de gastos com matéria-prima, do consumo de energia elétrica ou do consumo de água, que representam também a diminuição dos impactos ambientais negativos gerados pela atividade industrial.

Pode-se considerar que as inovações ambientais no processo produtivo são motivadas pelos seguintes fatores: abertura de novos mercados; vantagens competitivas devido à redução da quantidade de recursos utilizados; redução de emissão de CO<sub>2</sub>; política ambiental da empresa; e legislação ambiental cada vez mais exigente.

De acordo com a Pesquisa de Inovação Tecnológica (Pintec, acessível em [bit.ly/1dM6Jpc](http://bit.ly/1dM6Jpc)), no período de 2009 a 2011, as indústrias pesquisadas introduziram inovações tecnológicas ambientais em seus processos e, conseqüentemente, reduziram os impactos negativos para o meio ambiente e os aspectos ligados à saúde e segurança em 38,3%, o consumo de matérias primas em 15,2%, o consumo de energia em 28,6%. Esse resultado condiz com os investimentos que têm sido feitos nas indústrias para utilização de tecnologias limpas e em processos que reduzem o consumo dos recursos naturais renováveis.

Diante desse cenário positivo para inovação, o SENAI em Meio Ambiente inaugurou suas novas instalações no dia 11 de dezembro, passando a oferecer à indústria uma infraestrutura laboratorial completa e modernizada, que duplica sua capacidade de atendimento e aumenta a sensibilidade analítica para execução de ensaios que podem chegar à precisão de parte por trilhão (ppt). Soma-se à nova infraestrutura a ampliação de seu portfólio de serviços de tecnologia e inovação, abrindo oportunidades para o desenvolvimento de projetos em análise do ciclo de vida (ACV), economia circular do fluxo de materiais, eficiência energética, energias alternativas, ecodesign, tecnologias limpas, química verde, segurança química e modelagem matemática para aplicação em plumas atmosféricas e subterrâneas.

Para mais informações, entre em contato: (21) 3978-6141 ou [iscorzelli@firjan.org.br](mailto:iscorzelli@firjan.org.br).

26 e 27 de janeiro de 2015	Curso "Sistemas da gestão ambiental - Requisitos com orientações para uso - ABNT NBR ISO 14.001:2004" Rio de Janeiro – RJ	(11) 2344-1722 cursos@abnt.org.br www.abntcatalogo.com.br
2 a 6 de fevereiro de 2015	Treinamento "Auditor Interno de Gestão Integrado - SGI (ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001)" Rio de Janeiro – RJ	(21) 2206-9216 rjn.treinamento@br.bureauveritas.com www.bvtreinamento.com.br
9 a 11 de fevereiro de 2015	Curso "Gestão de Resíduos Sólidos - com Visita Técnica" São Paulo – SP	(11) 3271-6074 / 3208-4102 edutech@edutechambiental.com.br www.edutechambiental.com.br
4 e 5 de março de 2015	5º Encontro de Gestão de Resíduos da Construção e Demolição – da Geração ao Descarte Rio de Janeiro – RJ	(21) 2262-9401 / 2215-2245 inscricao.planeja@gmail.com planejabrasil.wordpress.com
23 a 27 de março de 2015	Curso "Tecnologia de Controle da Poluição do Ar para Material Particulado, Gases, Vapores e Odores e Verificação de Sistemas" São Paulo – SP	(11) 3133-3629 cursos@cetesbnet.sp.gov.br www.cetesb.sp.gov.br
19 de março de 2015	Seminário Gestão da Água na Indústria Rio de Janeiro – RJ	(21) 2563-4157 meioambiente@firjan.org.br www.firjan.org.br

## AUDITORIA AMBIENTAL: DZ-056

### Thiago Martelo

Assistente de Atendimento

### Valéria Amaro Caramuru

Especialista de Negócios em Serviços Tecnológicos  
CTS Ambiental

Empresas que atuam no estado do Rio precisam realizar auditorias ambientais anuais para verificar a eficácia de seu sistema de gestão, face aos mandamentos e requisitos legais pertinentes às suas atividades. De acordo com a diretriz DZ-056, são obrigadas a realizá-las as organizações de classes 4, 5, e 6 na tabela de classificação dos empreendimentos/atividades do Decreto nº 42.159/2009, que instituiu o Sistema de Licenciamento Ambiental.

Esse processo normalmente ocorre nos casos de requerimento ou renovação de licença. É realizado com ênfase no acompanhamento do Plano de Ação da última auditoria

ambiental, complementado com medidas advindas de eventuais exigências do órgão ambiental, de alterações significativas nos aspectos e impactos ambientais e de mudanças no processo produtivo da empresa.

A DZ-056 é positiva para a empresa em vários aspectos. Ela contribui, por exemplo, para a implantação de políticas de gerenciamento ambiental em empresas ou atividades públicas e privadas. Verifica também o cumprimento dos dispositivos legais de proteção ambiental e as condições de operação e de manutenção dos sistemas de controle de poluição e de prevenção de acidentes. Além disso, conscientiza os trabalhadores sobre os benefícios da redução da poluição, do estímulo à reciclagem, tratamento, transporte e disposição adequada de resíduos e do uso de tecnologias limpas e de matérias-primas menos agressivas ao meio ambiente.

A empresa Centro de Reciclagem Rio (CRR) realizou a auditoria ambiental

DZ-056, mostrando-se consciente da legislação e das adequações necessárias para preservar o meio ambiente. "Além de ser uma exigência do órgão fiscalizador para adquirir a licença de operação, a empresa entra em um processo de melhoria contínua da sua operação e também da preservação do meio ambiente e da integridade física dos trabalhadores", explicou Efigênia Felipe, analista ambiental da CRR.

O CTS Ambiental está capacitado para atender a indústria fluminense por intermédio da consultoria de seus especialistas para realizar a Auditoria Ambiental DZ-056 e auxiliar a empresa a se adequar ambientalmente, cumprindo a legislação vigente.

Para saber mais sobre as soluções do **CTS Ambiental**, contate nossos especialistas: 0800 0231 231 / 4002-0231 / faleconosco@firjan.org.br.